



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

PROTOCOLO	
Nº	2217123
Data:	21/11/22
Func.	

Sooretama-ES, 16 de novembro de 2022.

Ofício/GAB/SEMA nº 212/2022

AO: GABINETE DO PREFEITO

Ex.^{mo} Alessandro Broedel Torezani

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar a contratação de empresa especializada em serviços de recargas de gás de cozinha GLP (13kg), cilindro de gás p45 (45kg), recarga de água mineral galão de 20L com aquisição de vasilhame(vazio) de gás(13kg) e galão de água mineral(vazio) 20L, para atender às necessidades das Secretarias e seus Setores deste Município e a Secretaria de Saúde dessa Municipalidade.

Justificando, aquisição de recargas de gás e água, se faz necessária para manutenção das cozinhas, setores, e, para uso no preparo de alimentações e das demandas de diversas Secretarias, escolas (merenda) e repartições desta Municipalidade, já as aquisições dos vasilhames de gás (vazio) 13k e galões de 20L(vazio) de água mineral são para repor a falta desses vasilhames para as recargas desses produtos, para o ano de 2023, conforme preceitua a legislação vigente,

Respeitosamente,


Antonio Gonçalves
Secretário M de Administração


Wesley Costa Silveira
Secretário Municipal de Saúde


Raquel da Silva Filipe
Secretária Municipal de Educação


Fernando Camiletti
Secretário Municipal de Agricultura


Dolores de Fatima Colle
Secretária M de Meio Ambiente


Jaqueline Gomes
Secretário M de Trabalho, Assist. S. Cidadania

02	pd
Nº	Funcionária



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de recargas de gás de cozinha GLP (13kg), cilindro de gás p45 (45kg), recarga de água mineral galão de 20L com aquisição de vasilhame(vazio) de gás(13kg) e galão de água mineral(vazio) 20L, para atender às necessidades das Secretarias e seus Setores e a Secretaria de Saúde dessa Municipalidade, tudo conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Faz-se necessário a abertura de procedimento aquisição do objeto ora licitado, sendo o mesmo essencial para o bom andamento e funcionamento de toda a administração Pública de nosso Município.
- 2.2. A aquisição de recargas de gás se faz necessária para manutenção das cozinhas e para uso no preparo de alimentações e bem como as merendas escolares das diversas escolas e Secretarias e Setores de diversas repartições deste Município, para o ano de 2023, conforme preceitua a legislação vigente.
- 2.3. Solicita-se a aquisição **por Intenção de Registro de Preço**, a qual permite as Secretarias a realizarem suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.
- 2.4. Justifica-se a referida aquisição devido à necessidade de recargas de água e gás liquefeito de petróleo devido o funcionamento dos setores públicos deste município os quais realizam serviços diários de atendimento ao público, gerando necessidade de preparo de alimento para servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

- 2.5. As aquisições dos vasilhames de gás(vazio) 13k e galões de 20L(vazio) de água mineral são para repor a falta desses vasilhames para as recargas desses produtos.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1.1 - Os produtos serão requisitados de forma parcelada conforme a necessidade de todas as Secretarias Participantes, através das Autorizações de Fornecimento.

3.1.2 - Nas unidades da zona urbana e rural as entregas serão por conta da CONTRATADA (anexo I o cronograma com a distância (quilometragem) de cada unidade escolar;

3.1.3 - A entrega do produto será de IMEDIATO, de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelas REQUISITANTES.

3.1.4 - Entende-se por imediato, até 24h após a solicitação.

3.2- DOS DADOS COMPLEMENTARES

3.2.1 – A forma de contratação é de fornecimento parcelado, e para essa aquisição não será aceito consórcio de outros órgãos e Municípios e nem subcontratação.

3.2.2 – Dada a urgência, não foi realizado estudo técnico e não há exigência para esses fins na Lei 8.666/93 e para esse tipo de contratação pode ser dispensada audiência publica.

Philippe

[Handwritten initials]

04	<i>[Handwritten signature]</i>
No	F.ônica

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

3.3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverá ser rigorosamente atendidas as especificações constantes ri ; TR e as entregas conforme anexo.

DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SECRETARIAS												QTD. POR ITEM																							
			EDUCAÇÃO						ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL							ADM		MEIO AMBIENTE						AGRIC.		SAÚDE												
			GRECHE	ADMINISTRATIVO	PRE ESCOLA	FUNDAMENTAL	ED. JOVEM ADULTOS	VIVA	TOTAL	NOSSO ESPAÇO	GRAS	CREAS	ABRIGO	CONSELHO TUTELAR		TOTAL	SEDE	TOTAL	SEDE	TOTAL	SEDE	TOTAL	SEDE	TOTAL	SEDE	TOTAL	SEDE	TOTAL	SEDE	TOTAL	SEDE	TOTAL	SEDE	TOTAL	SEDE	TOTAL	SEDE	TOTAL
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DE 13KG, EM RECIPIENTE RETORNÁVEL P13, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA.	RECARGA	400	10	200	1.000	20	30	1.660	24	24	36	72	12	168	12	12	4	4	12	12	12	12	15	6	6	10	30	6	6	6	12	50	8	149	2.005		
2	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DE 45KG, EM RECIPIENTE RETORNÁVEL P45, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA.	RECARGA	20		100			120																													120	
3	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL DE 20L, SEM GÁS, ENVASADA EM VASILHAME PLÁSTICO HIGIENIZADO E RETORNÁVEL, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E TAMPA DE SEGURANÇA, COM VALIDADE DE 03 (TRÊS) MESES APÓS FABRICAÇÃO.	RECARGA	192					192										100	100	96	480	480	480	600	1.000	150	150	600	1.000	150	150	400	1000	150	150	400	4.150	5.018
4	VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 KG - CASCO VAZIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP.	VASILHAME VAZ		10				10										1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	1	19	32			
5	VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 20L (GARRAFAO), COM QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA DA ÁGUA MINERAL NATURAL DE ACORDO COM RDC/Nº173, DE 15/09/2006.	VASILHAME VAZ		2				2												5	5	5	5	10	10	10	10	20	10	10	10	50	10	150	162			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

3 MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Esta Secretaria sugere que seja adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, visando o REGISTRO DE PREÇO, tal sugestão se justifica pela não utilização de recursos federais para custeio das futuras despesas;

3.2 A escolha da (s) proposta (s) deverá (ao) ser por **Menor Preço Por Item;**

4 DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Gestor da ARP – Ata de Registro de Preço - Secretaria Municipal de Administração.

6.2. Participantes:

6.2.1 Secretaria Municipal de Educação com sede na Av. Basílio Cerri N° 44 - Centro;

6.2.2 Secretaria Municipal de Assistência Social com sede na Rua Henrique Alves Paixão, s/n, Centro;

6.2.3 Secretaria Municipal de Agricultura com sede na Rua Basílio Cerri, N° 44, Centro – CIAC, Sala 02;

6.2.4 Secretaria Municipal de Meio Ambiente com sede na Rua Basílio Cerri, N° 44, Centro – CIAC, Sala 18;

6.2.5 Secretaria Municipal de Saúde com sede na Rua Manasses dos Reis, N° 180, Centro – CIAC, Salas 14 e 15;

5 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, assim como a conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues, serão realizados pelo órgão emissor da autorização de fornecimento CONTRATANTE.

7.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO atuará como gestora da execução do objeto contratado.

7.3. Os Órgãos CONTRATANTES atuarão como fiscalizadores da execução do recebimento objeto contratado e será indicado por cada Secretaria, o seu respectivo Fiscal;

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

06	por
Nº	Fabrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

8.2. O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização da Secretaria requerente, dadas a pré-condições.

8.3 O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

8.4. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. Nota fiscal;

8.4.2. Certidão negativa do INSS, FGTS, trabalhista, Tributos Federais, Tributos Estaduais e Tributos Municipais;

8.4.3. Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

8.4.4. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante de opções do Simples Nacional;

8.4.5. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

9. PREÇOS – VALORES

9.1 – Os valores serão conforme futuras pesquisas do setor de orçamentos da PMS.

10 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

003 – Secretaria de Administração

3001.0412200032.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3390300000 – Material de Consumo (ficha 059);

1001000000 – Recursos Ordinários;

3001.0412200032.011 – Manutenção das instalações físicas do Poder Executivo;

44905200000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 069);

004 – Secretaria de Educação

4001.1212200112.071 – Manutenção da Secretaria de Educação;

3390300000 – Material de Consumo (ficha 084);

1111000000 – Receita e imposto e de Transferência de Imposto;

1113000000 – Transferência de FUNDEB 30%

44905200000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 096);

4001.1236100112.073 – Manutenção do Ensino Fundamental;

3390300000 – Material de Consumo (ficha 106);

1111000000 – Receita e imposto e de Transferência de Imposto;

1113000000 – Transferência de FUNDEB 30%

4001.1236100122.092 – Aparelhamento do Ensino Fundamental;

44905200000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 130);

07	100
Nº	Fabrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1111000000 – Receita e imposto e de Transferência de Imposto;
1119000000 – Transferência de FUNDEB 30%;
1190000000 – Outros Recurso Vinculados a Educação;

4001.1236500112.074 – Manutenção do Ensino Infantil (creche);
3390300000 – Material de Consumo (ficha 138);
1111000000 – Receita e imposto e de Transferência de Imposto;
1113000000 – Transferência de FUNDEB 30%
4001.1236100122.093 – Aparelhamento do Ensino Infantil (creche);
44905200000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 178);
1111000000 – Receita e imposto e de Transferência de Imposto;
1119000000 – Transferência de FUNDEB 30%;

4001.1236500112.075 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-escola);
3390300000 – Material de Consumo (ficha 151);
1111000000 – Receita e imposto e de Transferência de Imposto;
1113000000 – Transferência de FUNDEB 30%
4001.1236500122.094 – Aparelhamento do Ensino Infantil (Pré-escola);
44905200000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 179);
1111000000 – Receita e imposto e de Transferência de Imposto;
1119000000 – Transferência de FUNDEB 30%;

4001.1236600112.076 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos (EJA);
3390300000 – Material de Consumo (ficha 180);
1111000000 – Receita e imposto e de Transferência de Imposto;
44905200000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 184);
1111000000 – Receita e imposto e de Transferência de Imposto;

4001.1236600112.076 – Manutenção do Projeto Viva;
3390300000 – Material de Consumo (ficha 185);
1111000000 – Receita e imposto e de Transferência de Imposto;

007 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

7001.1812200182.014 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente;
3390300000 – Material de Consumo (ficha 240);
1001000000 – Recursos Ordinários;
44905200000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 249);

009 – Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social e Cidadania;

9001.0812200232.021 – Manutenção da Secretaria de Ação Social;
3390300000 – Material de Consumo (ficha 322);
1001000000 – Recursos Ordinários;
1311000000 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social;
44905200000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 333);

08	pel
Nº	F. 05163
ES - CEP: 29927-000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

9001.0824300222.043 – Manutenção Abrigo Municipal;
3390300000 – Material de Consumo (ficha 344);
1001000000 – Recursos Ordinários;
1311000000 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social;
44905200000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 352);

9001.0824400202.028 – Manutenção do CRAS;
3390300000 – Material de Consumo (ficha 382);
1001000000 – Recursos Ordinários;
1311000000 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social;
1390000000 – Outros Recursos Vinculados á Assistência Social;
44905200000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 388);

9001.0824400202.032 – Manutenção do Nosso Espaço;
3390300000 – Material de Consumo (ficha 405);
1001000000 – Recursos Ordinários;
44905200000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 409);

9001.0824400212.041 – Manutenção do CREAS;
3390300000 – Material de Consumo (ficha 436);
1001000000 – Recursos Ordinários;
1311000000 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social;
1390000000 – Outros Recursos Vinculados á Assistência Social;
44905200000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 443);

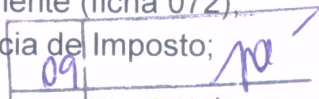
013 – Secretaria Municipal de Agricultura;

13001.2012200292.055 – Manutenção da Secretaria de Agricultura;
3390300000 – Material de Consumo (ficha 514);
1001000000 – Recursos Ordinários;
44905200000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 524);

005 – Secretaria Municipal de Saúde;

5001.1012200332.096 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Saúde;
3390300000 – Material de Consumo (ficha 006);
1211000000 – Receita de Imposto e Transferência de Imposto;
44905200000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 018);
1215000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS;

5001.1030100352.107 – Manutenção da ESF;
3390300000 – Material de Consumo (ficha 064);
1211000000 – Receita de Imposto e Transferência de Imposto;
1290000000 – Outros Recursos Vinculados a Saúde;
1214000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS;
44905200000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 072);
1211000000 – Receita de Imposto e Transferência de Imposto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1215000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS;

5001.1030100372.109 – Manutenção da Farmácia Básica;

3390300000 – Material de Consumo (ficha 077);

1211000000 – Receita de Imposto e Transferência de Imposto;

44905200000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 084);

1211000000 – Receita de Imposto e Transferência de Imposto;

1215000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS;

5001.1030100382.113 – Manutenção do AMA;

3390300000 – Material de Consumo (ficha 089);

1211000000 – Receita de Imposto e Transferência de Imposto;

44905200000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 095);

1215000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS;

5001.1030200382.114 – Manutenção da CEFISO;

3390300000 – Material de Consumo (ficha 115);

1211000000 – Receita de Imposto e Transferência de Imposto;

44905200000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 122);

1211000000 – Receita de Imposto e Transferência de Imposto;

1215000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS;

5001.1030200382.115 – Manutenção da NAPS;

3390300000 – Material de Consumo (ficha 127);

1211000000 – Receita de Imposto e Transferência de Imposto;

1214000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS;

44905200000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 134);

1215000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS;

5001.1030200382.115 – Manutenção do PA;

3390300000 – Material de Consumo (ficha 139);

1211000000 – Receita de Imposto e Transferência de Imposto;

1214000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS;

44905200000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 146);

1215000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS;

5001.1030200382.117 – Manutenção da Central de Ambulância;

3390300000 – Material de Consumo (ficha 151);

1211000000 – Receita de Imposto e Transferência de Imposto;

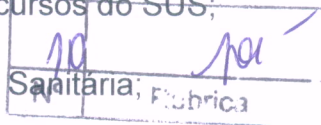
44905200000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 159);

1211000000 – Receita de Imposto e Transferência de Imposto

1215000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS;

5001.1030400362.111 – Manutenção da Vigilância Sanitária; Fabrica

3390300000 – Material de Consumo (ficha 170);





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1211000000 – Receita de Imposto e Transferência de Imposto;
44905200000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 177);
1215000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS;

5001.1030400362.111 – Manutenção da Vigilância Ambiental;
3390300000 – Material de Consumo (ficha 182);
1211000000 – Receita de Imposto e Transferência de Imposto;
1214000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS;
44905200000 – Equipamento e Material Permanente (ficha 189);
1211000000 – Receita de Imposto e Transferência de Imposto;
1215000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS

11- DA VIGÊNCIA

11.1 - ARP – 12 (doze) meses;

11.2 - CONTRATO FUTURO – até 180 (cento e oitenta) dias;

11.3 - ORDEM DE FORNECIMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO: desde que seja entrega única e imediata, até 30 (trinta) dias.

12 - DO REAJUSTE CONTRATUAL

12.1– O reajuste será concedido de forma imediata, seguindo os critérios abaixo:

12.2 – Ao final de cada período de fornecimento compreendido entre os dias 01 à 15 e 16 à 30 de cada mês, o fornecedor emitirá nota contendo as quantidades entregues ao final de cada período.

12.3 – No ato da emissão da nota (faturamento) o fornecedor deverá anexar Levantamento de Preços da Tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo) praticado na cidade de Linhares, será considerado o valor médio obtido pela referida tabela. Assim, será permitido ao fornecedor aplicar de forma automática o percentual de acréscimo/reajuste no seu faturamento.

12.4 – A tabela ANP será utilizada unicamente como forma referencial para conceder reajuste de acréscimo **NESTE** contrato.

11	por
Nº	Fabrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 13.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 13.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 13.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 13.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 14.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 14.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 14.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 14.5 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 14.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários,

12	na
Nº	Fabrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

fiscais ou comerciais da execução do contrato.

14.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

14.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

14.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.

14.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.

14.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.

14.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.

14.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

14.14 - Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços acima identificada.

13	nel
Nº	Fabrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

NEXO I

CRONOGRAMA COM ESTIMATIVA DE KILOMETRAGEM PARA A ENTREGA DO ITEM LICITADO

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	KM DO CENTRO ATE A UNIDADE ESCOLAR	ENTREGA	ZONA
EMEF "JOÃO NEVES PEREIRA"	Av. Vista Alegre nº 1111 B Salvador	+ - 3 KM	4ª Feira	Urbana
EMEF "PROF. ALBERTO STANGE JUNIOR"	Av. Ângelo Suzano nº 801 - Centro	+ - 1 KM	4ª Feira	Urbana
EMEF "ALVARO M. DE OLIVEIRA"	Rua Goiabeiras s/n Centro - Sooretama	+ - 3 KM	4ª Feira	Urbana
EMEF "PEDRO BALBINO DE MENEZES"	Rua Henrique Alves Paixão nº 1001	+ - 3 KM	4ª Feira	Urbana
EMEF "ALEGRE"	Evangelho Suzano,- Córrego Alegre	+ - 6 KM	4ª Feira	Urbana
CEIM "MIGUEL ALVES DA CUNHA"	Rua Cirilo Costa nº112 - Córrego Alegre	+ - 6 KM	4ª Feira	Urbana
CEIM "AURORA NUNES DE OLIVEIRA"	Avenida Vista Alegre nº 419 - Centro	+ - 1 KM	4ª Feira	Urbana
CEIM "PASTOR ANTONIO FELIZ"	R. Elcio Marques s/n- B. Dalvo Loureiro	+ - 2 KM	4ª Feira	Urbana
CEIM "ANÍZIO ALMEIDA"	Rua Bicuiba, nº 380 - Parque São Jorge	+ - 3 KM	4ª Feira	Urbana
PROJETO VIVA	Rua Inuiba nº 135 - Centro	+ - 1,5 KM	4ª Feira	Urbana
PEM "LEIA DOS SANTOS"	Rua Vitória Bobbio nº 255 - Centro	+ - 0,5 KM	4ª Feira	Urbana
EMEF "CHUMBADO"	Rua Principal s/n - Chumbado	+ 20 KM	3ª Feira	Rural
EMEF "LAGOA JUPARANÃ"	R. Principal, s/n - Pat. Comendador Rafael	+ 20 KM	3ª Feira	Rural
EMEF REGINA BOLSANELLO FORNAZIER	Rua Principal - S/N - Juncado	+ 20 KM	3ª Feira	Rural
EMEF JOEIRANA "A"	Lateral Br 101, ao lado da igreja	+ - 30KM	3ª Feira	Rural
EMEF PATIOBA	Rua Projetada, s/n - Patioba	+ - 15 KM	3ª Feira	Rural
CEIM DOMINGOS CORREIA	Rua Projetada, s/n - Juerana B	+ - 25 KM	3ª Feira	Rural
CEIM "ELENITA BARBOSA GAMA"	Rua projetada s/n - Pat. Comendador Rafael	+ 20 KM	3ª Feira	Rural
CEIM "ADAIR POUBEL DE ALMEIDA"	Rua Principal nº 16 - Juncado	+ 17 KM	3ª Feira	Rural
PEM "GIRASSOL"	Rua Projetada, s/n - Chumbado	+ 20 KM	3ª Feira	Rural
CEMEIF "JOSÉ MARTINS"	Rua Principal, s/n - Córrego Rodrigues		3ª Feira	Rural

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DAS UNIDADES DE SAÚDE	ENDEREÇO	KM DO CENTRO ATE A UNIDADE	ENTREGA	ZONA
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEDE	RUA BASILIO CERRI, Nº 44, CENTRO	+ - 1 KM	4ª Feira	Urbana
CEFISOO - CENTRO DE FISIOTERAPIA DE SOORETAMA	RUA INUIBA, Nº 126, SAYONARA	+ - 6 KM	4ª Feira	Urbana
FARMACIA BASICA MUNICIPAL	RUA VITORIO BOBBIO, Nº 215, CENTRO	+ - 1 KM	4ª Feira	Urbana
NAPS "IDALÉCIO SOSSAI" - NUCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE	RUA MANASSÉS DOS REIS. Nº 180, CENTRO	+ - 3 KM	4ª Feira	Urbana
NESF MOURA/ CENTRO - NUCLEO DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	RUA BICUIBA, Nº 366, PARQUE SÃO JORGE	+ - 6 KM	4ª Feira	Urbana
P.A - PRONTO ATENDIMENTO "GERALDO NÁCIO DOS SANTOS"	RUA VITÓRIO BOBBIO, Nº 159, CENTRO	+ - 0,3 KM	4ª Feira	Urbana
UNIDADE ESF ALEGRE	RUA ESMERALDINO SIMPLÍCIO, S/N, CORREGO ALEGRE	+ - 6 KM	4ª Feira	Urbana
UNIDADE ESF DALVO LOUREIRO	RUA ELCIO MARQUES, S/N, DALVO LOUREIRO	+ - 2 KM	4ª Feira	Urbana
VIGILÂNCIA SANITÁRIA/AMBIENTAL	RUA MANASSÉS DOS REIS, Nº 180, CENTRO	+ - 1 KM	4ª Feira	Urbana
UNIDADE ESF JUNCADO	RUA PROJETADA, S/N, CORREGO JUNCADO	+ 17 KM	3ª Feira	Rural
UNIDADE ESF CHUMBADO	RUA PROJETADA, S/N, Córrego Chumbado	+ 20 KM	3ª Feira	Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

NOME DAS UNIDADES	ENDEREÇO	KM DO CENTRO A UNIDADE	ENTREGA	ZONA
SEMTAC - SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMTAC	RUA HENRIQUE ALVES PAIXÃO, S/N, CENTRO TEL: 27 3273-2274	+ - 1 KM	4ª Feira	Urbana
CRAS -	RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO ALEGRE TEL: 27 3273-1891	+ - 6 KM	4ª Feira	Urbana
SCFV -	RUA HENRIQUE ALVES PAIXÃO, S/N, CENTRO TEL: 27 3273-2274	+ - 1 KM	4ª Feira	Urbana
CREAS -	RUA BONFIM, S/N, CENTRO TEL: 27 3273-1891	+ - 2 KM	4ª Feira	Urbana
ABRIGO MUNICIPAL -	RUA CAJÁ MIRIN, N° 96, CENTRO TEL: 27 3273-1741	+ - 1,5 KM	4ª Feira	Urbana
CONSELHO TUTELAR	RUA Bonfim, N° 409, CENTRO TEL: 27 3273-1091	+ - 2 KM	4ª Feira	Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME DAS UNIDADES	ENDEREÇO	KM DO CENTRO A UNIDADE	ENTREGA	ZONA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEDE	RUA VITÓRIO BOBBIO, N° 281, CENTRO	+ - 0,1 KM	4ª Feira	Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOME DAS UNIDADES	ENDEREÇO	KM DO CENTRO A UNIDADE	ENTREGA	ZONA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEDE	RUA BASILIO CERRI, N° 44, CENTRO, SALA 18, CIAC.	+ - 0,1 KM	4ª Feira	Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

NOME DAS UNIDADES	ENDEREÇO	KM DO CENTRO A UNIDADE	ENTREGA	ZONA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEDE	RUA BASILIO CERRI, N° 44, CENTRO, SALA 02, CIAC.	+ - 0,1 KM	4ª Feira	Urbana

Sooretama/ES, 16 de novembro de 2022.


Antonio Gonçalves
Secretário M de Administração

